

PORTARIA Nº 454/2022-GP



“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora a **baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000